

CAPÍTULO VII DOENÇAS DO OLHO E ANEXOS	Glaucoma (H40)	02 Consultas Médicas, 02 Campimetrias, 05 Análises Clínicas, 01 Retinografia Fluorescente, 02 Tonometria de Aplanção, e 02 Mapeamento de Retina
CAPÍTULO IX DOENÇA DO APARELHO CIRCULATORIO	Doença Reumática Crônica do Coração (I05 a I09) Hipertensão Essencial (I10) Angina Pectoris (I20) Taquicardia Paroxística (I47) Insuficiência Cardíaca (I50) AVC s/ especificação: seqüela (I69) Aneurisma (I71 e I72) Outras Doenças Vasculares e Periféricas (I73 e I74) Insuficiência Coronariana (I79)	02 Consultas Médicas, 25 Análises Clínicas, 03 ECG, 01 Rx Grupo (I), 01 ECO Doppler, 01 Tomografia, 01 Rx Grupo (II), 01 MAPA, 01 Teste Ergométrico, 01 Ressonância, e 01 Cintilografia
CAPÍTULO X DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO	DPOC (J40 a J47) Asma (J45 e J46)	02 Consultas Médicas, 05 Análises Clínicas, 03 Rx Grupo (I), 01 ECG, 01 Espirometria, 01 Tomografia, 01 ECO, e 30 sessões de Fisioterapia
CAPÍTULO XI DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO	Doença de Crohn (K50) Colite (K51) Diverticulite (K57) Síndrome Intestino Irritável (K58) Polipose Intestinal (K63) Colelitíase (K80)	02 Consultas Médicas, 30 Análises Clínicas, 01 Biópsia, 01 Histopatológico, 01 Ultrassom, e 02 Endoscopias
CAPÍTULO CID - 10	PATOLOGIAS	COTAS ANUAIS ADICIONAIS
CAPÍTULO XII DOENÇAS DA PELE E DO TECIDO SUBCUTANEO	Dermatite Atópica (L20) Psoríase (L40) Urticária e Eritema (L50 a L54) Vitiligo (L80)	02 Consultas Médicas, e 20 Análises Clínicas
	Lupus Eritematoso (L93)	02 Consultas Médicas, 20 Análises Clínicas, 01 Ultrassom, 01 Rx Grupo (I), e 01 ECG e 01 ECO.
CAPÍTULO XIII SISTEMA OSTEOMUSCULAR E TECIDO CONJUNTIVO	Artrite Reumatóide (M01) Gota (M10) Artrose (M15 a M19) Lupus Eritematoso Disseminado (M32) Espondilose (M47) Transtorno dos Discos Cervicais (M50) Doenças Reumáticas (M79) Osteoporose (M80 a 82) Doença de Paget (M88)	02 Consultas Médicas, 50 Análises Clínicas, 01 Ressonância, e 20 sessões de Fisioterapia.
CAPÍTULO XIV DOENÇAS DO APARELHO GENITOURINÁRIO	Insuficiência renal crônica (N18)	04 Consultas Médicas, 50 Análises Clínicas, 01 Ultrassom, e 90 sessões de Hemodiálise
CAPÍTULO XV GRAVIDEZ, PARTO E PUERPERIO	Gravidez (O00 a O92)	06 Consultas Médicas, 18 Análises Clínicas, e 02 Ultrassom
	Gravidez de Risco (O20 a O48)	08 Consultas Médicas, 24 Análises Clínicas, 03 Ultrassom, e 01 Doppler

CAPÍTULO XVII MAL FORMAÇÕES CONGENITAS, DEFORMIDADES E ANOMALIAS CROMOSSOMICAS	Hidrocefalias Congênitas (Q03) Espinha Bífida (Q05) Síndrome de Down (Q90)	02 Consultas Médicas, 25 Análises Clínicas, 01 Ressonância, 01 Tomografia, 12 sessões de Fisioterapia, e 12 sessões de Fonoterapia
CAPÍTULO XIX LESÕES, ENVENENAMENTOS E ALGUMAS OUTRAS CONSEQUÊNCIAS DE CAUSAS EXTERNAS	Seqüelas de Traumatismos, de Intoxicações e de outras seqüências de causas externas (T90 a T98)	24 sessões de Fisioterapia

**PROCEDIMENTOS ADICIONAIS
ACOMPANHAMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS EM
SEGURADOS DO IASEP.**

CONDIÇÕES ESPECIAIS	TIPOS DE PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS
PRÉ - OPERATÓRIO	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	01 Consulta Pré-Anestésica; 01 Consulta Risco Cirúrgico, 10 Análises Clínicas, 01 Rx Grupo (I), e 01 ECG
CRIANÇA ATÉ UM ANO DE IDADE	CONSULTA MÉDICA	02 Consultas Médicas

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E **CONSIDERANDO**, a análise da Nota Técnica III que trata do fluxo para adesão ao IASEP iniciado em 2003 e com observância do equilíbrio financeiro e atuarial na gestão do IASEP nos termos do art. 2º, parágrafo único, artigo 20, §1º e artigo 20-A, da Lei Estadual n.º 6.439/2002 de 14 de janeiro de 2002 com evidência significativa de adesão de segurados ao IASEP; **CONSIDERANDO**, a probabilidade de crescente opção com base na ampliação dos serviços e implantação de novos benefícios sociais para os atores do serviço público estadual; **CONSIDERANDO**, os diferentes sistemas operacionais nos órgãos do Poder Executivo e nos demais Poderes com evidência de inconsistência de informações cadastrais dos segurados na base de dados;

CONSIDERANDO, a limitada equipe técnica frente ao fluxo diário de atendimentos no cadastro e à necessidade de validar a base de dados em parceria com o projeto Perfil do Servidor, com participação da equipe do cadastro, agilizando o recenseamento dos servidores da ativa, sem custos adicionais para IASEP; **CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho de Administração em reunião nesta data;

RESOLVE:
Art. 1º **REFERENDAR** as recomendações administrativas que estabeleçam as condições estruturais de suporte e de manutenção no sistema informacional da instituição;
Art. 2º **REFERENDAR** as providências para validar a base de dados dos segurados do IASEP na ativa, através do Perfil do Servidor em parceria com a SEAD e validar no recadastramento do IGPREV, as informações dos segurados aposentados e pensionistas, considerando a economicidade apontada.
Art. 3º **SUSPENDER** a contar de 04 de maio de 2009, a abertura de processos de novas adesões de segurados titulares, assim como, a inscrição de dependente legal Cônjuges, Companheiro(a), Filho(a) e Pais, junto ao IASEP por 90 dias;

Parágrafo Primeiro: fica autorizada a manutenção da adesão somente para segurados em situação de mudança de órgão, mudança de vínculo temporário para concursado, em caso de benefício social concedido pelo INSS, segurados que passam à condição de aposentado e de ex-segurados no aguardo de processo de concessão de pensão em seu favor mediante comprovação de tramitação no IGPREV.
Art. 4º **REFERENDAR** a atualização das informações cadastrais dos segurados do IASEP no prazo de 180 dias, após o que trata o Art 3º, para proceder a partir de então a Avaliação Atuarial dos serviços de saúde e dos benefícios sociais.
Art. 5º. A presente Resolução entrará em vigor a partir de 04 maio de 2009.

Ana Cláudia Duarte Cardoso
Presidente do Conselho de
Administração do IASEP

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO PARÁ

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº03/2009**

Processo nº 43.685/2009

Partes: PRODEPA X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-EBCT
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Transporte de Materiais de Informática e Materiais Diversos.
Valor: R\$60.000,00
Fundamento Legal: Artigo 25, I da Lei nº 8.666/93
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Carlos Renato Lisboa Francês

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA
PORTARIA Nº. 093/2009
BELÉM, 28 DE ABRIL DE 2009.**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 6.564, de 01 de agosto de 2003, alterada pelas Leis nº 6.672, de 02 de agosto de 2004 e nº 6.815, de 25 de janeiro de 2006 e ainda o Processo 157122/2009, de 27/04/2009. **CONSIDERANDO** a necessidade deste Instituto de dispor de recursos financeiros para cobrir despesas de pronto pagamento. **RESOLVE:**

1 - Conceder Suprimento de Fundos a servidora **KÁTIA REGINA RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº. 54182607-1 e C.P. F: 594.408.302-63, ocupante do cargo de Secretária, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 09.272.1204-2861 - Modernização do RPPS do Estado do Pará 33903996 - R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
2 - Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento, para aplicação dos recursos e 15 (quinze) dias para prestação de contas do referido suprimento.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Walter Silveira Franco

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará



PORTARIA Nº. 455/2009

PORTARIA Nº. 455/2009, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando a solicitação do memorando Nº. 531/2009, datado de 28/04/2009 - DIP, **RESOLVE:**

TRANSFERIR a data do deslocamento da servidora, NAZILDA RODRIGUES PACHECO, Assessor Especial II, Matrícula 33111/1, ao Município do Acará do dia 30/04/2009, conforme a portaria Nº446/2009 publicada no DOE nº 31.408 do dia 29/04/2009, para o dia 04/05/2009, em virtude de alteração da programação da viagem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ANDRADE RAÍOL

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional - em exercício.

ERRATA AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Errata ao Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, publicado no DOE nº 31393 de 06/04/2009.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDURB E JOÃO BATISTA XAVIER FERREIRA NETO.

ONDE LÊ: "JOÃO BATISTA XAVIER DA SILVA NETO".

LEIA-SE: "JOÃO BATISTA XAVIER FERREIRA NETO".

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ana Suely Maia de Oliveira
ERRATA AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Errata ao Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, publicado no DOE nº 31395 de 08/04/2009.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDURB E STÉLIO MARCELO DA SILVA MIRANDA.

ONDE LÊ: "Vigência: (Início e término): 30/03/2009 à